

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - C A S A N -

Aos 2 (dois) dias do mês de julho do ano de 1 971- (hum mil novecentos e setenta e um) às 15 (quinze) horas, na Secretaria dos Serviços Públicos, Gabinete do Secretário, sita em Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, no prédio sede das Centrais Elétricas do Estado de Santa Catarina (CELESC), reuniram-se em Assembléia Geral, de constituição da COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO (CASAN), na forma disposta no art. 45 e seu §1º, do Decreto-Lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, todos os seus subscritores de seu Capital Social, pessoalmente convocados. Presentes os incorporadores da mesma sociedade anônima em organização, Bel. Carlos Eduardo Viegas Orle, Engº Afonso Veiga Filho e Economista Oscar Pereira, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, servidores públicos estaduais, para tanto designados pelo Decreto nº SSP-30-4-71/59 (D.O.E. nº 9 240 de 10.5.1 971), com fundamento na Lei nº 4 547, de 31 de dezembro de 1970. Verificada a Lista de Presença, constatou-se o comparecimento de todos os subscritores do Capital Social, a saber: Estado de Santa Catarina, representado pelo Engº Paulo Müller de Aguiar, Secretário dos Serviços Públicos, na forma do mandato outorgado pelo art. 7º do Decreto nº SSP-30-4-71/58, de 30 de abril de 1 971; Engenheiro Colombo Machado Salles; Engº Paulo Müller de Aguiar; Engº Benjamin Lobo de Farias; Engº Hamilton Cardoso; Bel. Carlos Eduardo Viegas Orle; Engº Afonso Veiga Filho e Econ. Oscar Pereira. Estando presente o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Engenheiro Colombo Machado Salles, os Senhores Incorporadores convidaram-no para a Mesa Diretora dos Trabalhos, estendendo tal convite, também, ao Excelentíssimo Senhor Secretário dos Serviços Públicos, Engenheiro Paulo Müller de Aguiar. Após as palavras de saudação às autoridades presentes e aos subscritores do capital da Companhia em organização, o incorporador Bel. Carlos Eduardo Viegas Orle, por si e pelos demais incorporadores, em rápidas palavras, prestou informações acerca das finalidades da Assembléia Geral e propôs, então que a mesma elegesse a Mesa diretora dos trabalhos, sugerindo à presidência de honra a sua Excelência o Senhor Governador do Estado e, a presidência dos trabalhos, ao representante do Estado, nesta Assembléia, Engº Paulo Müller de Aguiar, Secretário dos Serviços Públicos, o que foi aceito, por aclamação dos presentes. Aceitando a indicação, o Excelentíssimo Senhor Se-

cretário dos Serviços Públicos, Engenheiro Paulo Müller de Aguiar, ora investido da presidência da Assembleia Geral, convidou o Economista Oscar Pereira, para Secretário da Mesa diretora dos trabalhos. Aceito o convite e constatada a presença de todos os subscritores de todo o Capital Social da Companhia em organização, o Senhor Presidente pediu ao Secretário procedesse a leitura dos editais de convocação publicados no jornal "O ESTADO" desta Capital, edições dos dias 24, 25 e 27 do corrente e no Diário Oficial do Estado de 23.6.71, nº 9 271, página 16. Procedida a leitura, esclareceu o Presidente que o ítem da "ordem do dia" do edital na parte referente ao exame e aprovação do laudo pericial dos bens que constituiriam realização de parte do capital subscrito pelo Estado de Santa Catarina ficara prejudicado, pois a mencionada subscrição fora integralmente procedida em dinheiro e já realizada a sua décima parte, na forma do art. 38 da Lei das Sociedades Anônimas. Disse mais que tal modificação resultara da impossibilidade dos Senhores Peritos procederem até a realização desta Assembleia Geral de constituição à total avaliação dos bens aludidos, eis que em montante apreciável, diversificados e situados em várias localidades do Estado. Assim, os bens mencionados continuarão sendo objeto de avaliação para incorporação em futuros aumentos do Capital Social da Companhia em organização. Submeteu, em seguida, à aprovação da Assembleia Geral, a modificação da Subscrição pelo Estado de Santa Catarina, totalmente em dinheiro, merecendo unânime aprovação. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário procedesse a leitura do "Boletim de Subscrição", que é anexado à presente Ata em cinco vias, dela fazendo parte integrante. Procedida a leitura do Boletim de Subscrição, solicitou mais, ao Secretário, a leitura do comprovante de depósito no Banco do Brasil S.A., da décima parte do Capital, subscrito em dinheiro, na forma do que determina o disposto no ítem 2º e 3º do artigo 38 do Decreto-Lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1 940, do seguinte teor: "Guia de Recolhimento - Cr\$ 200.014,00 - Carlos Eduardo Viegas Orle, Afonso Veiga Filho e Oscar Pereira, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, respectivamente advogado, engenheiro e economista, na qualidade de incorporadores da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), em organização, em cumprimento ao disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 5 956, de 1º de novembro de 1 943 e art. 1º, ítem 5º, da Lei nº 4 595, de 31 de dezembro de 1 964, vem depositar no Banco do Brasil S.A., Agência de Florianópolis, SC, a importância de Cr\$ 200.014,00 (duzentos mil e quatorze cruzeiros) correspondente à décima parte que

receberam dos subscritores de capital da mencionada Companhia. Em anexo, a relação dos subscritores, seus domicílios e respectivas quotas. Florianópolis, 25 de Junho de 1971. (assinado) Carlos Eduardo Viegas Orle, Afonso Veiga Filho e Oscar Pereira. (Carimbo) Recebemos a importância acima. Duas vias foram autenticadas mecanicamente. (data) 25 de junho de 1971. Assinatura ilegível. Banco do Brasil S.A. - 149 - 71 - junho - 25 - 200.014,00 - RGA-5". Em prosseguimento solicitou o Senhor Presidente, ao Secretário, que fosse lido o Estatuto da Companhia, já do conhecimento dos subscritores que previamente assinaram cinco vias. Concluída a leitura do mencionado Estatuto, o Presidente colocou-o em discussão, e, face ao silêncio dos presentes, submeteu-o à votação. Instados para que se levantassem os que não estivessem de acordo, nenhum deles se ergueu. Diante essa manifestação de concordância de todos os subscritores, o Senhor Presidente declarou solenemente aprovado o Estatuto, no exato teor em que se achava redigido, e, igualmente, constituiu a Sociedade Anônima de Economia Mista, COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN - com o capital social de Cr\$ 2.000.140,00 (dois milhões e cento e quarenta cruzeiros), a qual se rege pelas leis aplicáveis à espécie e Estatuto ora aprovado e que é anexo à presente Ata em (5) cinco vias, dela fazendo parte integrante. Em seguida o Senhor Presidente na qualidade de representante do Estado de Santa Catarina, propôs à Assembléia os nomes para o preenchimento de três dos cargos da Diretoria, permanecendo vago um, para preenchimento oportuno, a critério da Diretoria por voto da Assembléia Geral, indicando para Diretor Presidente, o Engenheiro Benjamin Lobo de Farias, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital à rua João Pinto nº 1, 5º andar, aptº nº 505; para os demais cargos de Diretores, os Senhores Carlos Eduardo Viegas Orle, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua São Jorge nº 50, nesta Capital e o Sr. Hamilton Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Presidente Coutinho nº 72, nesta Capital. A Assembléia Geral, igualmente por voto de aclamação, deu integral aprovação à proposição, ratificando com essa manifestação expressa a indicação feita, pelo que ficou eleita e, na forma acima, constituída a Diretoria da Companhia. Em prosseguimento, o Senhor Presidente, na forma do art. 23 do Estatuto e consoante o disposto na Lei das Sociedades Anônimas, sugeriu à Assembléia Geral fossem eleitos os membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes e na qualidade de Representante do Estado de Santa Catarina, indicou os seguintes nomes: Para membros efetivos, os senhores Victor Schaefer, engenheiro; Leone Carlos Martins, funcionário público estadual e Gustavo Zimmer,

professor universitário; e para membros suplentes, os senhores, Hoyedo de Gouveia Lins, bacharel em Direito; Luiz Adolfo Olsen da Veiga, professor universitário e Vicente Santana, industrial, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Florianópolis, Estado de Santa Catarina. A Assembleia Geral, igualmente por unanimidade, aprovou e considerou eleitos os nomes propostos. A seguir, o Senhor Presidente da Assembleia Geral, na qualidade de representante do Governo do Estado de Santa Catarina, encaminhou ao Plenário proposição relativa à remuneração dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Ponderou em seguida a tendência observada em empresas semelhantes do Estado, sugerindo a quantia mensal de Cr\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros) a título de honorários ao Presidente e aos Diretores e, propondo mais, na forma do disposto no artigo 12 do Estatuto, e à título de representação mensal, fossem pagas ao Presidente a quantia de Cr\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros) e aos Diretores a quantia de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) e ao Conselho Fiscal, a cada um dos Conselheiros, remuneração anual correspondente à 3 (tres) vezes o salário mínimo vigente na Capital do Estado, acrescido de "jeton" por sessão à que comparecerem, de meio salário mínimo, até o limite de duas sessões mensais. Submetida a proposição à consideração da Assembleia, como ninguém fizesse uso da palavra, o Senhor Presidente submeteu a votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Em seguida os Diretores eleitos prestaram a caução de que trata o parágrafo 1º do Art. 9º do Estatuto e tomaram posse em seus respectivos cargos. Estando concluída a ordem do dia, declarou o Senhor Presidente livre a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém mais querendo fazer uso dela, o Senhor Presidente da Assembleia, Secretário dos Serviços Públicos, Engenheiro Paulo Müller.. de Aguiar, suspendeu os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, pedindo aos subscritores do Capital Social que permanecessem no recinto até que fosse terminada a lavratura da mesma, a fim de ser por todos assinada. Lavrada a Ata, que foi lida em voz alta, por mim Secretário, e, tendo sido posta em votação, mereceu apro-

vação, sendo por todos os presentes assinadas as cinco vias originais, extraídas para oportuno arquivamento na MM Junta Comercial do Estado.

Florianópolis, 2 de julho de 1971

Engenheiro Colombo Machado Salles
Governador do Estado
Presidente da Honra

Engenheiro Paulo Müller de Aguiar
Secretário dos Serviços Públicos
Presidente da Assembleia Geral

Econ. Oscar Pereira
Secretário Ass. Geral

Incorporadores (Carlos Eduardo Viegas Orle)

Afonso Veiga Filho

Oscar Pereira

Subscritores :

Engenheiro Colombo Machado Salles

Engenheiro Paulo Müller de Aguiar

Engenheiro Benjamin Lobo de Farias

Engenheiro Hamilton Cardoso

Belo Carlos Eduardo Viegas Orle

Engenheiro Afonso Veiga Filho

Economista Oscar Pereira